



**SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026  
PROC. ADM. 2.505/2026**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada no certame, referente ao item do Termo de Referência que dispõe sobre o fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, informamos o que segue:

Quando o Termo de Referência menciona que a empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva, excetuando-se as chamadas “peças maiores”, entende-se por peças maiores aqueles componentes de maior valor agregado ou de substituição estrutural do equipamento, cuja aquisição poderá representar custo elevado e que dependem de avaliação e autorização prévia da Administração.

No caso em tela, poderão ser consideradas peças maiores, entre outras de natureza semelhante:

**Autoclave:**

- Placas eletrônicas;
- Bombas;
- Resistências;
- Câmaras;
- Portas;
- Componentes estruturais;

**Raio X:**

- Tubo de raio-X;
- Gerador de alta tensão;
- Detector digital ou sistema CR;
- Placas eletrônicas principais;
- Mesa radiológica e estrutura principal;

**Mamógrafo:**

- Tubo de raio-X;
- Gerador de alta tensão;
- Detector digital ou sistema CR;
- Placas eletrônicas principais;
- Motor de compressão;
- Estrutura principal do equipamento;

**Ultrassom:**

- Transdutores / sondas de ultrassom;
- Placas eletrônicas principais;
- Computador interno do equipamento;
- Monitores;
- Estrutura principal do aparelho;



A substituição desses componentes deverá ser previamente avaliada tecnicamente, justificada pela empresa contratada e autorizada pela Secretaria de Saúde, cabendo à Administração a decisão sobre a aquisição, sendo ela feita pelo setor responsável por aquisições do poder público.

Assim sendo, caberá a contratada informar ao gestor do contrato a necessidade de compra, cabendo a este dar andamento na requisição ao setor de compras.

As demais peças e materiais necessários à execução da manutenção preventiva e corretiva, considerados itens de reposição de menor valor e de consumo rotineiro, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, estando seus custos já contemplados no valor do contrato. Entre esses itens incluem-se:

**Autoclave:**

- Peças de desgaste natural;
- Itens de vedação;
- Filtros;
- Conexões;
- Pequenos componentes elétricos e hidráulicos;

**Raio X:**

- Peças de desgaste natural;
- Sensores simples;
- Cabos e conectores;
- Pequenos componentes elétricos e mecânicos;

**Mamógrafo:**

- Peças de desgaste natural;
- Sensores simples;
- Cabos e conectores;
- Pequenos componentes elétricos e mecânicos;
- Itens de lubrificação e ajustes;

**Ultrassom:**

- Peças de desgaste natural;
- Pequenos componentes elétricos e mecânicos;
- Cabos e conectores;
- Sensores simples;
- Itens de limpeza e lubrificação;

Dessa forma, esclarece-se que a empresa contratada deverá arcar com o fornecimento das peças e materiais de manutenção de rotina, enquanto componentes de maior custo ou substituição estrutural do equipamento dependerão de autorização prévia e aquisição pela Administração

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**

Secretária de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B126-F17E-E48D-FD6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/03/2026 11:33:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B126-F17E-E48D-FD6C>